



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.063, DE 16 DE MARÇO DE 1.978

2ª  
029

Dispõe sobre abertura de crédito especial

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto ao Poder Executivo, um crédito especial da ordem de cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), a conta da verba 2.05-08.42.1881-01 - Construção da Escola da Ponte Seca - Recursos Próprios.

Artigo 2º- O crédito acima, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

2.06-10.07.0211-13-4110-00 - ficha 122

Construção de Ancoradouro - Fumeste . cr\$ 1.000.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 1.978

Dr. José Bourabeby  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de março de 1.978

Ivan Ferreira Fonseca  
Chefe da Seção da Secretaria